

# CHAMADA INTERNA PPGLIN 01/2024 - APOIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS EM 2024

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística - PPGLin, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições e competências, torna pública a CHAMADA INTERNA PPGLin 01/2024 - Apoio (Passagens e/ou Auxílio Financeiro a Estudante) à participação de estudantes em eventos científicos nacionais e internacionais em 2024.

1. A solicitação de PASSAGENS e/ou AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE para participação em eventos deverão ser feitas, em conformidade com a indicação a seguir:

# 1.1 PASSAGENS E/OU AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE PARA EVENTOS NO BRASIL

PERÍODO EVENTO NO BRASIL EM 2024	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO EM 2024
Entre 17 e 31 de março	Excepcionalmente até 14 de março
Entre 01 e 15 de abril	Excepcionalmente até 20 de março
Entre 16 e 30 de abril	Excepcionalmente até 5 de abril
Entre 01 de maio e 15 de dezembro	Até 30 dias antes do início do evento

# 1.2 PASSAGENS E/OU AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE PARA EVENTOS NO EXTERIOR

PERÍODO EVENTO NO EXTERIOR EM 2024	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO EM 2024
Entre 15 e 30 de abril	Excepcionalmente até 20 de março
Entre 01 de maio e 15 de dezembro	Até 60 dias antes do início do evento

2. A solicitação deverá ser feita, preferencialmente, pelo primeiro coautor do trabalho, podendo ser concedido apoio ao segundo coautor, desde que o primeiro coautor não tenham solicitado apoio para o mesmo evento com o mesmo trabalho, conforme <u>Instrução Normativa 11/2023</u>.

3. Poderá ser concedido somente um apoio por trabalho, conforme Instrução Normativa 11/2023.

4. Em caso de aprovação de PASSAGENS, o Programa efetuará compra de passagens, com o menor preço identificado entre os voos disponíveis na data de emissão, prevalecendo a tarifa em classe econômica, com comprovação de 3 orçamentos, em conformidade com as diretrizes e procedimentos da Portaria CAPES 059/2013 - Auxpe-Siprec e normas do TCE/BA. A emissão de bilhete não poderá ser em data não condizente com a participação do solicitante no evento, conforme Instrução Normativa 11/2023.

4.1 Para a prestação de contas desse elemento de despesa (PASSAGENS), o discente deverá enviar à secretaria do PPGLin, até 5 dias após o final do evento:

I) arquivo em pdf com Certificado(s) de apresentação de Trabalho;

II) arquivo em pdf com Cartões de embarque de ida e retorno.

4.2 O não cumprimento da atividade e/ou a não entrega dos documentos da prestação de contas, por qualquer motivo, implicará devolução do valor integral da despesa com as passagens, pelo discente, por meio de **Guia de Recolhimento da União** (GRU), com o respectivo encaminhamento de cópia da guia e do comprovante do seu pagamento ao Programa.

5. Em caso de aprovação de Auxílio Financeiro a Estudante (para despesas de hospedagens, alimentação e transporte urbano), o pagamento ocorrerá após o evento e após análise e aprovação da documentação enviada ao PPGLin para prestação de conta desse elemento de despesa, qual seja:

I) arquivo em pdf com Certificado(s) de apresentação de Trabalho;

II) Nota(s) fiscal(is) ou Invoic e (Internacional) relativo a pagamento de hospedagem e/ou alimentação e/ou taxi (deve constar na nota fiscal, obrigatoriamente, nome do discente, CPF e, no espaço observação, que o recurso é decorrente do PROAP/CAPES – PPGLin ou AuxPPG PPGLin ( a depender do caso), cujos dados devem ser solicitados à Coordenação antes da viagem);

**III) Comprovante de quitação da despesa**: i) fatura do Cartão de Crédito, em nome do docente, indicando despesa quitada (não pode estar parcelada), ii) ou comprovante de depósito bancário ou de transferência; iii) ou comprovante de pagamento de boleto; iv) ou recibo de pagamento em dinheiro (espécie) que demostre que o docente, utilizando o seu recurso, já quitou a despesa;) que deverá ser apresentada pelo discente.

5.1 Os valores das DIÁRIAS no país e no exterior são os constantes na <u>PORTARIA CAPES Nº</u> <u>132, DE 18 DE AGOSTO DE 2016</u>. O Auxílio Financeiro, para esse fim, será calculado tomando como referência os valores de diárias.

6. O(a) discente deverá abrir um e-mail novo (não responder a esse e-mail) e no espaço **ASSUNTO**escrever PASSAGENS e/ou AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE/Ressarcimento evento + Nome do(a) solicitante.

7. Anexar ao e-mail, na ordem indicada e nomeados como se segue, arquivos, em formato pdf, dos seguintes documentos obrigatórios:

I - Formulário de solicitação (arquivo anexo e também na página <u>Formulários</u> do site do PPGLin);

II – Termo de Compromisso (arquivo anexo e também na página <u>Formulários</u> do site do PPGLin);

III - Resumo do trabalho, em caso de apresentação em evento;

IV - Carta de aceite;

V - Folder, cartaz ou printscreen da homepage do evento, indicando informações sobre o período e local de realização do evento;

VI - Cópia do RG e CPF;

VII – Cópia do Currículo Lattes atualizado no dia da solicitação;

VIII - 3 orçamentos (em único arquivo) de preços, feitos na data da solicitação, em caso de solicitação de passagens;

IX - Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil em nome do(a) discente, em caso de solicitação de Auxílio Financeiro a Estudante (não pode ser conta poupança).

8. Após anexar todos os arquivos de documentos nomeados e indicados acima, enviar o e-mail para o PPGLin.

9. Todos os documentos indicados deverão ser anexados ao e-mail de solicitação. Os pedidos incompletos ou com documentação errada serão automaticamente indeferidos (atenção a esta observação).

10. A solicitação não implica necessariamente liberação de recurso. A Comissão de Gestão do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES), do Programa de Pós-Graduação em Linguística – PPGLin, analisará os pedidos, em observância de disponibilidade de recursos financeiros e da Instrução Normativa 11/2023 e normativas específicas, e verificará se a documentação comprobatória atende às diretrizes e procedimentos da Portaria 059/2013 - Auxpe-Siprec e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Manual Técnico de Orçamento (MTO) vigentes no respectivo exercício, as normas vinculantes e as alterações posteriores emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF).

11. Além dos documentos indicados (outros poderão ser solicitados). Se o pedido de AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE for aprovado, o(a) solicitante receberá do PPGLin um arquivo com RECIBO CAPES MODELO A (ou outro que se fizer necessário), a depender da fonte do recurso, e deverá devolvê-lo com sua assinatura digital <u>GOV.BR</u>.

#### 12. Observações importantes:

a) O Formulário de solicitação e o Termo de Compromisso deverão ser assinados digitalmente na conta <u>gov.br</u>. Para tanto, entrar no site <u>https://www.gov.br/</u><u>governodigital/pt-br/assinatura-eletronica</u>.

b) Caso ainda não tenha criado a conta <u>gov.br</u>, siga as orientações clicando <u>aqui</u>. A conta deve ser prata ou ouro para poder assinar documento.

c) Para utilizar o serviço da assinatura digital do <u>gov.br</u>, você precisa ter uma conta validada por:

·Reconhecimento facial realizada pelo aplicativo <u>gov.br</u>. (<u>Baixar aqui</u>)

·Bancos credenciados;

·Certificado digital;

Verifique aqui se sua conta no gov.br está validada para utilizar a assinatura digital.

Conheça as etapas para a realização deste serviço

·Etapa 1

Acesse o Portal de Assinatura Eletrônica utilizando a sua conta gov.br

Certifique-se de que sua conta <u>gov.br</u> está validada para realizar a assinatura digital.

Caso você não tenha uma conta gov.br: acesse o portal gov.br e crie uma conta

"prata" ou "ouro" (<u>saiba mais</u>).

# ·Etapa 2

Faça o login na sua conta gov.br usando seu CPF e senha

Após o login, você será direcionada para a tela de "Assinatura de documento"

# ·Etapa 3

Adicione o arquivo que será assinado

Clique em "**Escolher arquivo**" e selecione um arquivo do computador, celular ou tablet. Os arquivos devem ter extensão **.doc**, **.docx**, **.pdf**, ou **.odt**.

## ·Etapa 4

Escolha o local da sua assinatura no documento

Clique no documento para definir onde sua assinatura vai ser posicionada. Em seguida, clique em "Assinar digitalmente" para validar a assinatura

### ·Etapa 5

Valide sua assinatura

Na janela dos Provedores de Assinatura, clique em "**usar** <u>gov.br</u>". Em seguida, insira o **código** enviado para o seu celular.

Você verá uma mensagem de sucesso e será direcionado para a página de onde poderá baixar o documento assinado.

### ·Etapa 6

Baixe o documento assinado

Clique em "**Baixar arquivo assinado**" para baixar o arquivo .pdf para seu computador, celular ou tablet.

### ·Etapa 7

Consultar assinatura do documento

Acesse o portal de assinaturas e adicione um arquivo que já foi assinado. As assinaturas serão listadas próximas ao documento, no campo "**Assinado digitalmente por**".

Vitória da Conquista, 12 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceição Fonseca Silva**, **Coordenador(a) do Programa**, em 12/03/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</u> <u>acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</u>, informando o código verificador **00085555261** e o código CRC **73F7D888**.

Referência: Processo nº 072.7461.2024.0007820-12

SEI nº 00085555261